



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Promotoria de Justiça de Palmital/PR

EDITAL N.º 002/2020 – Graduação - Direito

Processo de seleção para ingresso ao quadro de estagiários de Graduação em Direito do Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. André Ruiz Prates, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.4475.0025774/2020-87, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Graduação em Direito para atuar junto à Promotoria de Justiça de Palmital/PR.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para estágio de Graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça de Palmital/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.



2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1- Para ser admitido como Estagiário de Graduação, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Graduação e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2020 ao dia 18/12/2020.

4.2. Para requerer sua ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **palmital.prom@mppr.mp.br**, informando:

- 4.2.a. nome completo;
- 4.2.b. data de nascimento;
- 4.2.c. número de documento de identidade e cópia (cuja original deverá ser apresentada para a realização da prova);
- 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.2.f. demais quesitos constantes na ficha de inscrição;

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d ou f será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **42-9 9946-5601 / 42-3657-1592**.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova

A prova escrita, compreendendo questões subjetivas, com o valor máximo de 10 (dez) pontos, será aplicada no dia **08/01/2021 às 08h30min.**, no setor administrativo da Promotoria de Justiça de



Palmital/PR, situado na rua Interventor Manoel Ribas, nº810 - Fórum, **sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.**

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá **uma única fase**, composta por uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas, envolvendo os seguintes temas: DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da ordem social. Das Funções Essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Administração Pública. DIREITO ADMINISTRATIVO: O Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta. Atos administrativos simples, complexos e compostos, vinculados e discricionários. Perfeição, validade, vigência e eficácia dos atos administrativos. A autoexecutoriedade, Conceito e fundamentos. Vícios dos atos administrativos. Revogação e anulação. Poderes administrativos. Poder vinculado e poder discricionário. Poder hierárquico e poder disciplinar. Poder de polícia, conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa. DIREITO CIVIL: Parte Geral: Das Pessoas. Dos atos ilícitos. Parte Especial: Da Tutela e Curatela. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Do processo de conhecimento. Dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. DIREITO PENAL: Parte Geral. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a Dignidade Sexual. Crimes contra a Administração Pública. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Do processo em geral. Dos processos em espécie. Dos recursos em geral. LEGISLAÇÃO ESPARSA: Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), Lei nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais), Lei nº 9.503/97 (Crimes de Trânsito), Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), Lei nº 11.340/06 (Violência Doméstica) e Lei nº 11.343/06 (Lei de Drogas)

- 6.1. O candidato terá o prazo de 03h30min., para concluir a prova.
- 6.2. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.3. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.4.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.4.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.5. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.5.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - 6.5.b. se identificar na folha de respostas;
 - 6.5.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.5.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.5.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.5.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.



7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova.
- 7.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado será afixado na Promotoria de Justiça e encaminhado no e-mail dos candidatos inscritos.

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Palmital, 07 de Dezembro de 2020.

ANDRE RUIZ
PRATES:35853269860

Assinado de forma
digital por ANDRE RUIZ
PRATES:35853269860

André Ruiz Prates
Promotor de Justiça